



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo	SESEC

1.1 Titular da Unidade Demandante

Unidade Demandante	Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
SESEC	André Luís Brandão Ferreira	1349	3194-9671	andre.ferreira@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

A contratação está prevista na Proposta Orçamentária 2026 e no Plano de Contratações 2026.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação **emergencial** de serviços continuados de **limpeza e conservação de imóveis, com acompanhamento das atividades por Encarregado e fornecimento de materiais, equipamentos e demais insumos** necessários à execução dos serviços nos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na **Capital, Região Metropolitana do Recife e Mesorregião da Zona da Mata.**

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

SERVIÇOS						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
I	Servente de Limpeza	Custeio	37	00002402-3	59	posto de trabalho
II	Encarregado	Custeio	37	00002562-3	2	posto de trabalho

Valor Total da Demanda Previsto no PCA 2026:	3.441.818,45
---	--------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Evoluir a gestão administrativa
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual 2026:	199

3. Motivação da Demanda

Considerando que a atual contratação de serviços de limpeza e conservação, formalizada nos autos do Processo 0031066-13.2019.6.17.8000, vai expirar em maio de 2026 e o processo licitatório 0010279-84.2024.6.17.8000, instruído para nova licitação do serviço, não será concluído em tempo hábil, devido a uma série de intercorrências no curso do processo, é imprescindível efetuar a presente contratação em regime de urgência, para atender à necessidade do serviço de limpeza, essencial para o funcionamento das unidades do TRE/PE.

A presente contratação emergencial, justifica-se pela necessidade imediata de garantir a continuidade dos serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências dos prédios administrativos deste TRE/PE, os quais são indispensáveis à manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e organização dos ambientes de trabalho.

Os serviços abrangem um total de 30 (trinta) prédios administrativos, com áreas que variam de 149 m² a 2.815 m², demandando a atuação de 61 (sessenta e um) profissionais para assegurar a adequada execução das atividades de limpeza e conservação.

A interrupção desses serviços compromete diretamente o funcionamento regular das atividades administrativas, podendo ocasionar acúmulo de resíduos, proliferação de agentes nocivos à saúde, além de impactar negativamente o bem-estar de servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os espaços diariamente.

A situação configura-se como emergencial em decorrência de o processo licitatório ordinário ainda estar em andamento em virtude dos entraves depreendidos do SEI 0010279-84.2024.6.17.8000 e de outros elementos, não sendo possível esperar os trâmites daquela licitação ordinária, sem prejuízo ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais.

Ressalta-se que a contratação terá caráter temporário, limitada ao período estritamente necessário para a finalização do processo licitatório definitivo, em conformidade com a legislação vigente.

Destaca-se, ainda, que serão observados os princípios da administração pública, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, mesmo diante da situação emergencial.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação emergencial dos serviços de limpeza e conservação para os prédios ocupados pela Justiça Eleitoral na **Capital, Região Metropolitana do Recife e Mesorregião da Zona da Mata**.

Prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a **contratação emergencial** se mostra como única opção viável para o caso, sugerindo-se o prazo inicial de 90 (noventa) dias, a princípio, suficiente para conclusão do certame ordinário.

Dessa forma, propõe-se que a contratação emergencial tenha vigência durante o **período de 11/05/2026 a 08/08/2026**.

4. Resultados Pretendidos

Garantir a continuidade dos serviços de forma integrada;

Utilizar os recursos de forma mais eficiente;
Otimizar os resultados esperados;
Atender prontamente as demandas;
Aumentar a eficiência e dinamismo na gestão;
Melhorar a qualidade dos trabalhos;
Manter os edifícios em perfeito estado de asseio e conservação e funcionamento;
Descentralizar/pulverizar a fiscalização/gestão entre as seções/unidades, aumentando a participação do público interno na avaliação de qualidade dos serviços prestados;
Facilitar a solicitação dos serviços, uma vez que os serviços serão de responsabilidade de uma única empresa;
Reduzir a necessidade de eventuais contratações temporárias;
Assegurar as condições de utilização dos imóveis ocupados;
Implantar ações de sustentabilidade;
Mitigar os riscos provenientes da contratação.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
André Luís Brandão Ferreira	1349	3194-9671	andre.ferreira@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Não há.

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS BRANDAO FERREIRA, Chefe de Seção**, em 19/04/2026, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMERO CAMPOS DE LEMOS, Coordenador(a)**, em 08/05/2026, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3278149** e o código CRC **D0D8D3B7**.